



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 85, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Julho de 2022.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Gino Augusto de Oliveira Liccione	1º a 15/7/2022
			Domingos Sávio Tenório de Amorim	18 a 31/7/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	José Cardoso Lopes	1º a 15/7/2022
			Sônia Maria de Assunção Macieira	18 a 31/7/2022
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Férias	Duciran Van Marsen Farena	11 a 20/7/2022
			Marylucy Santiago Barra	22 a 31/7/2022
21º	Duciran Van Marsen Farena	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	1º a 6/7/2022
10º	Domingos Sávio Tenório de Amorim	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	7 a 10/7/2022

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias	Uairandyr Tenório de Oliveira	1º a 8/7/2022
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Férias	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	11 a 20/7/2022

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região